



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PORTARIA Nº 12.256, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

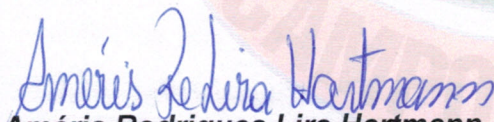
Autoriza o pagamento de adicional de insalubridade.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1064/09, de 29 de setembro de 2009, e Art. 2º § 1º X da Lei Municipal nº 1.782 de 28 de dezembro de 2022, **AUTORIZA** o pagamento de adicional de insalubridade ao servidor Adílio Barbosa de Moura, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Mestre Operador, no valor de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento básico pago pelo município, retroagindo os efeitos desta portaria a contar de 1º de fevereiro de 2023, tendo em vista o servidor desempenhar atividades que exigem exposição a ruídos acima de 87 decibéis, durante 08 horas diárias. Devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos Borges, aos 15 de março de 2023.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

*Registre-se e Publique-se
Data Supra*


Améris Rodrigues Lira Hartmann
Sec. Mun. de Administração

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

